



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 1.592/2000

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**, Prefeito Municipal de Crissiumal,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito  
adicional especial, no valor de R\$ 70.517,80 (setenta mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta  
centavos), com a seguinte denominação:

06.03.08.46.228.1.032 - CONVÊNIO 325/99 - PROGRAMA INDESP.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 70.517,80

**Art. 2º.** - Servirá de recurso para atendimento da suplementação do  
artigo anterior o Programa Indesp - Convênio 325/1999, no valor de R\$ 70.517,80 (setenta mil,  
quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).

**Art. 3º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 dias do mês de Setembro de 2.000.

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração